

**PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2011**

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2011, às 14h00min, na sede social da empresa, sita na Rodovia RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul, RS, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas de Pettenati S/A - Indústria Têxtil, representando mais de DOIS TERÇOS do capital social com direito a voto, conforme assinaturas registradas em livro próprio e presente o Conselheiro Fiscal Zulmar Neves. A reunião atende a convocação publicada nos jornais Valor Econômico - Edição de São Paulo, Jornal O Pioneiro de Caxias do Sul e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - publicações dos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010. Foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os acionistas Ottavio Pettenati e Otávio Ricardo Pettenati. Instalada a mesa, foi iniciada a pauta da AGE.

Foi lida a Ata da Reunião do Conselho de Administração do dia 25 de novembro de 2010, e prestadas as explicações pertinentes aos temas lá elencados, constantes da pauta da Assembléia Geral Extraordinária. Concluída a leitura do referido documento e da ordem do dia da assembléia, e recebidas as manifestações e solicitações dos acionistas preferencialistas Fundo de Investimentos em Ações América e Clube de Investimentos Sol, com relação a pauta da presente assembléia, as quais foram numeradas, e autenticadas pela mesa, que ficam anexas a ata da assembléia, e arquivadas na sede da Companhia, na forma da lei. A seguir, em consideração às manifestações dos referidos acionistas, Fundo de Investimentos em Ações América, em relação ao item 1, e Clube de Investimentos Sol, em relação aos itens 1 e 3, a Assembléia discutiu e decidiu, por unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes:

1. **Aprovar** um aumento no capital social da companhia no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta Reserva para Aumento de Capital existente.
2. **Aprovar** a adequação da reserva intitulada de Reserva para Aumento de Capital, às prescrições do artigo 194 da Lei das Sociedades Anônimas a qual passará a se denominar Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro e conseqüente alteração do art. 41 do estatuto social que terá a seguinte redação:

**“Art. 41º** - Do resultado do exercício, após as deduções legalmente previstas, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo, sendo o lucro líquido remanescente, assim distribuído:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal e que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. do saldo remanescente, ajustado na forma da lei, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; e
- c. o saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o parágrafo único abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, será destinado para pagamento de dividendo suplementar aos acionistas.

~



**Parágrafo único:** A Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro terá por finalidade assegurar investimentos em bens do imobilizado e acréscimo do capital de giro. Será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social. A Assembléia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir dividendos ou para aumento de capital.

**3. Aprovar** o desdobramento das ações em que se divide o capital à razão de 4 (quatro) ações para cada 1 (uma) das atualmente existentes, ficando o capital social dividido em 48.046.488 (quarenta e oito milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações nominativas sem valor nominal sendo 16.016.924 (dezesesseis milhões, dezesseis mil novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 32.029.564 (trinta e dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro) ações preferenciais, todas com os mesmos direitos das ações anteriormente existentes.

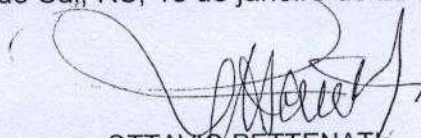
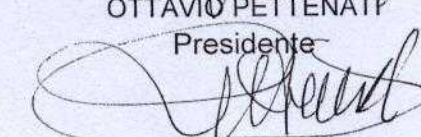
O crédito efetivo das ações provenientes do desdobramento, ora aprovado, se dará após a liquidação financeira das operações do dia de hoje (13/01/2011), ou seja dia 19/01/2011 com base na posição de hoje (13/01/2011).

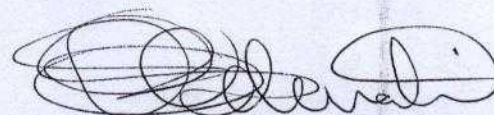
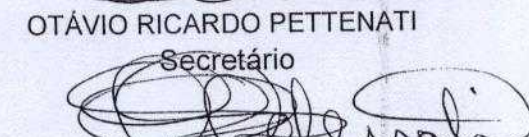
**4. Aprovar** a nova redação do art. 5º do Estatuto Social, para refletir as alterações acima aprovadas, que passa a ser:


“**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), divididos em 48.046.488 (quarenta e oito milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações nominativas sem valor nominal sendo 16.016.924 (dezesesseis milhões, dezesseis mil novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 32.029.564 (trinta e dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro) ações preferenciais.”

Nada mais havendo a tratar foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas votantes presentes ou legalmente representados. Na qualidade de Presidente da Assembléia, declaro que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas.

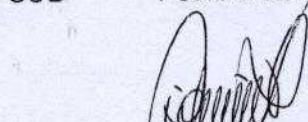
Caxias do Sul, RS, 13 de janeiro de 2011.

  
OTTAVIO PETTENATI  
Presidente  
  
GLADIUM ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA.

  
OTÁVIO RICARDO PETTENATI  
Secretário  
  
OTÁVIO RICARDO PETTENATI

  
CLUBE DE INVESTIMENTOS SOL

  
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES AMÉRICA

  
SIDINÉ ANTONIO PULZ  
OAB/RS n. 19.705